



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1015

29 de Setembro de 2023

PG. 1/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP

Secretaria Municipal de Educação

Rua João Lucas Marioto, 688 Centro
CEP 19.580-000 ANHUMAS-SP
Telefone: 18 3286-1355 / educanhumas@hotmail.com

EDITAL SEDUC 001/2023

Dispõe sobre PROCESSO SELETIVO destinado à seleção e habilitação dos profissionais do magistério para a função de **Diretor de Escola** da Rede Municipal de Ensino de Anhumas-SP para formação de cadastro reserva e dá outras providências.

Considerando:

- O Decreto Municipal nº 3238 de 09 de setembro de 2022 e suas previsões;
- A necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade, legitimidade e transparência ao processo de seleção e habilitação dos profissionais do magistério para assumir a função de Diretor de Escola a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, estabelece:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Fica instituída a função de Diretor de Escola.

1.2. Esse Processo Seletivo terá a validade de dois anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

1.3. Todos os profissionais selecionados e que estiverem em atividade na função pretendida passarão por avaliação de desempenho ao final de cada ano, conforme os indicadores de eficiência em gestão.

1.4. O processo seletivo é composto por etapas eliminatórias:

1.4.1. Etapa eliminatória 1 - consiste em **Prova Objetiva** de conhecimentos específicos e Português – bibliografia anexo II – com no mínimo de **60%** de acertos para se habilitar para a etapa II;

1.4.2. Etapa eliminatória 2 – consiste na apresentação dos documentos comprobatórios, quando do surgimento de vagas em potencial, na etapa de ensino por ele indicada – Infantil I, Infantil II ou Ensino Fundamental I, conforme decreto municipal nº 3238/2022 - anexo I;

a) tempo de serviço para exercer a função pretendida, estabelecido pelo decreto Municipal **3238/2022**;

b) formação estabelecida pelo Decreto Municipal **3238/2022**;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1015

29 de Setembro de 2023

PG. 2/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP

Secretaria Municipal de Educação

Rua João Lucas Marioto, 688 Centro
CEP 19.580-000 ANHUMAS-SP
Telefone: 18 3286-1355 / educanhumas@hotmail.com

c) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a etapa e unidade escolar, em regime de exclusividade.

1.4.3 – caso o candidato não atenda ao previsto nas etapas I e II, será eliminado no processo seletivo e não participará da Etapa III;

1.4.4 - Etapa 3 - Consulta pública à comunidade escolar, processo eletivo, regulamentado pelo Decreto 3238/2022, anexo I.

1.4.5. O candidato que não atender a qualquer uma das situações previstas no item 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 será eliminado no processo;

1.4.6. O candidato que se ausentar ou deixar de cumprir qualquer uma das etapas previstas neste edital será desclassificado do processo seletivo;

1.4.7. As informações referentes ao processo seletivo e a Formulário de Inscrição estarão disponíveis no portal do Município de Anhumas. Site: www.anhumas.sp.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas em cadastro reserva surgirão no período de vigência deste edital, em virtude de:

- a) avaliação de desempenho insatisfatória do profissional ocupante da função, objeto deste edital, ao final do ano letivo;
- b) desistência do próprio profissional;
- c) falecimento, aposentadoria ou exoneração do profissional em exercício na função;
- d) instauração de processo administrativo contra profissional ocupante do cargo;
- e) cumprimento do decreto nº 3238/2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições terá início no dia **10/10/2023**, a partir das **9h**, e será encerrado no dia **15/12/2023**, às **18h**;

3.2. As inscrições serão efetivadas **presencialmente**, na Secretaria Municipal de Educação, por meio da entrega do Formulário de Inscrição disponível no site do Município ou retirado na sede da Secretaria;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1015

29 de Setembro de 2023

PG. 3/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP

Secretaria Municipal de Educação

Rua João Lucas Marioto, 688 Centro
CEP 19.580-000 ANHUMAS-SP
Telefone: 18 3286-1355 / educanhumas@hotmail.com

3.3. Somente poderão participar do Processo Seletivo, profissionais do magistério da Rede Pública de Ensino no município de Anhumas, com exercício na docência ou suporte à docência e que não estiverem respondendo processo administrativo;

3.4. Para a função de Diretor de Escola, o profissional do magistério, poderá se inscrever apenas na etapa de ensino referente a seu objeto de interesse: Infantil I, Infantil II ou Fundamental I;

3.5. Nenhuma documentação será aceita fora do prazo de 05 dias após a convocação para a Etapa II, sob qualquer circunstância;

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado da etapa I será divulgado conforme Cronograma – **Anexo III**, no Portal do Município e redes sociais oficiais com a relação de candidatos aptos a participarem da etapa II.

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis (horário comercial) da publicação dos resultados preliminares, uma única vez.

5.2. O pedido de recurso deverá ser subscrito pelo próprio candidato, justificando a solicitação, e protocolando na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Lucas Mariotto, 688, Anhumas, direcionado a Comissão do Processo Seletivo no prazo estabelecido;

5.2.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a interposição de recursos fora do prazo previsto no item 5.1.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A participação dos profissionais do magistério no Processo Seletivo para a função de Diretor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das atribuições previstas na **Lei Municipal nº 281 de 02 de fevereiro de 2008**, para o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As informações prestadas pelo candidato constantes do Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento em qualquer fase do processo, serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá nas esferas administrativa, civil e penal por sua veracidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1015

29 de Setembro de 2023

PG. 4/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP

Secretaria Municipal de Educação

Rua João Lucas Marioto, 688 Centro
CEP 19.580-000 ANHUMAS-SP
Telefone: 18 3286-1355 / educanhumas@hotmail.com

6.3. É obrigatória a participação de todos os candidatos que vierem ocupar qualquer uma das funções, objeto deste edital, no processo de formação permanente, de modo a garantir a qualidade da educação ofertada.

6.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou da Comissão Avaliadora;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a recepção de dados e/ou Formulários.

6.6. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

Anhumas, 29 de Setembro de 2023.

Prof. Enilde Maria Sperandio
Secretária Municipal de Educação – Presidente da Comissão Eleitoral





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1015

29 de Setembro de 2023

PG. 5/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP

Secretaria Municipal de Educação

Rua João Lucas Marioto, 688 Centro
CEP 19.580-000 ANHUMAS-SP
Telefone: 18 3286-1355 / educanhumas@hotmail.com

ANEXO I – Decreto 3238/2022

ANEXO II – Programas de Prova e bibliografia sugerida

Lingua Portuguesa

- Estrutura fonética: divisão silábica, ortografia oficial, acentuação gráfica.
- Sintaxe de concordância : concordância verbal e nominal;
- Pontuação;
- Crase;
- Linguagem figurada
- Interpretação de texto;

Bibliografia sugerida

- CEGALLA, D.P. *Novíssima gramática da Língua Portuguesa: Novo acordo Ortográfico*, 48 ed. São Paulo: Companhia Nacional, 2008
- LIMA, C.H.R. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. 50.ed. Rio de Janeiro: Jose Olimpio, 2012
- Conhecimentos específicos
- Novo FUNDEB – Lei 14.113 de 25 de Dezembro de 2020.
- Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 05/10/1988 – Art 195 a art. 214.
- PNE
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8.069, de 13/07/1990.
- BNCC base Nacional Comum Curricular/ **MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR**
- Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996
- PDDE – Programa Dinheiro direto na Escola
- Resolução CNE/CEB nº 05, de 17/12/2009 – Educação Infantil
- Resolução CNE/CEB nº 07, de 14/12/2010 – Ensino Fundamental
- Resolução CNE/CEB nº 02. De 11/09/2001 – Educação especial
- Deliberação CEE 2013/2023 – normatiza o atendimento escolar de 0 a 10 anos.
- Decreto 7.611 de 17 de novembro de 2011 – Educação Especial.
- Construir competências de4sde a escola. Phelippe Perrenout - 1999
- Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à pratica educativa – Paulo Freire – 1999
- Planejamento: Projeto de Ensino -Aprendizagem e Projeto politico pedagógico - Celso Vasconcelos - 2010
- Educação escolar: politicas, estrutura e organização - Libaneo, Oliveira e Toshi - 2012
- Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola a universidade – Jussara Hoffmann - 2010
- Professores Reflexivos em uma escola reflexiva – Isabel Alarcao - 2003
- Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar - Antoni Zabala - 2002
- Os sete saberes necessários à educação do futuro – Edgar Moran - 2000





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1015

29 de Setembro de 2023

PG. 6/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP

Secretaria Municipal de Educação

Rua João Lucas Marioto, 688 Centro
CEP 19.580-000 ANHUMAS-SP
Telefone: 18 3286-1355 / educanhumas@hotmail.com

ANEXO III

Cronograma do Processo Seletivo para as função de Diretor de Escola.

Data Assunto

29/09/2023 - Publicação do Edital

10/10 a 15/12/2023 – Período de Inscrições

21/01/2024 - **Etapa I** – PROVA OBJETIVA

Local EMEF Adhemar Palmiro

Horário: início 8.30 horas, encerramento 12 horas

26/01/2024 Publicação dos candidatos habilitados para a ETAPA II

ETAPA II

Quando do surgimento da vaga em potencial - entrega de títulos e comprovante de tempo de serviço.

ETAPA III

Consulta pública à comunidade escolar - Processo eletivo

Os candidatos serão convocados, conforme surgimento das vagas em potencial na etapa por ele indicada – Infantil I, Infantil II ou Fundamental I

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1015

29 de Setembro de 2023

PG. 7/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP

Secretaria Municipal de Educação

Rua João Lucas Marioto, 688 Centro
CEP 19.580-000 ANHUMAS-SP
Telefone: 18 3286-1355 / educanhumas@hotmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SEDUC EDITAL 01/2023

DIRETOR DE ESCOLA

INSCRIÇÃO Nº _____ (Preenchimento pela Secretaria)

Nome do Candidato (a): _____

Unidade Escolar pretendida: () Creche () EMEI () EMEF

Formação Acadêmica: _____

Tempo de serviço na Rede Pública de Ensino de Anhumas: _____ anos

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

RG: _____ CPF: _____ DN: ____/____/____

Telefone: _____ e-mail: _____

Declaro que estou ciente das exigências para participação no Processo Seletivo SEDUC Anhumas 2023, e que me submeto ao Edital 01/2023.

Anhumas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1015

29 de Setembro de 2023

PG. 8/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 37/2023

O Pregoeiro do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. 37/2023, buscando a **Aquisição de pó para preparo de bebida com soja e fórmula infantil para lactentes, visando atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal**, conforme condições fixadas no edital de convocação. O Edital do Pregão Presencial nº. 37/2023 deste Edital, encerrar-se-á no dia **17 de outubro de 2023**, às **08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 29 de setembro de 2023. Rogerio Nagima Imada – Pregoeiro – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

buscando a **Aquisição de Recarga de Gás P-13 kg e P-45 kg visando atender as necessidades dos Setores Administrativos**, conforme condições fixadas no edital de convocação. O Edital do Pregão Presencial nº. 38/2023 deste Edital, encerrar-se-á no dia **17 de outubro de 2023**, às **10:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 29 de setembro de 2023. Rogerio Nagima Imada – Pregoeiro – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial Nº 38/2023

O Pregoeiro do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. 38/2023, REGISTRO DE PREÇOS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1015

29 de Setembro de 2023

PG. 9/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 386/2023

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Ana Paula Modesto**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG. n.º 29.170.123-1, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 02 a 31 de outubro de 2023 (30 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de setembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1015

29 de Setembro de 2023

PG. 10/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 387/2023

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Fabiana Rodrigues Andrade**, Auxiliar de Secretaria, portadora do RG. n.º 28.789.106-9, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023 (30 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de setembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1015

29 de Setembro de 2023

PG. 11/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 388/2023

“Designa servidor, em remanejamento, para exercer suas atividades de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, e da outras providencias”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços da administração pública, para melhor atendê-los e com maior eficiência;

RESOLVE:

Art. 1.º: Designar, em remanejamento, a servidora municipal, Sra. **Carla Maria Sotocorno Bosisio**, RG: 40.388.339-8, Assistente Administrativo, atualmente lotada no Paço Municipal, para, a partir de **02 de outubro de 2023**, passar a exercer suas funções, junto a Secretaria Municipal de Saúde, onde cumprirá regularmente sua jornada de trabalho, obedecendo à chefia da referida Secretaria.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de setembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

